

**METANOR S/A – METANOL DO NORDESTE****Companhia Aberta**

C.N.P.J. nº 16.234.171/0001-15

NIRE nº 29300011410

SEDE SOCIAL: Rua Eteno, 1242 – Complexo Básico
COPEC - Camaçari – BA - CEP 42816-200**ESTATUTO SOCIAL
(CONSOLIDADO PELA AGE DE 30/12/2022)**

CAPÍTULOS

I	Denominação, Sede, Objeto e Duração
II	Capital e Ações
III	Órgãos da Companhia
IV	Assembleia Geral
V	Conselho de Administração
VI	Diretoria
VII	Conselho Fiscal
IV	Exercício Social e Balanço
V	Disposições Gerais

ARTIGOS

1º ao 4º
5º ao 10º
11º
12º ao 15º
16º ao 23º
24º ao 35º
36º e 37º
38º a 40º
41º a 44º

*Estatuto Social da Metanor S.A. – Metanol do Nordeste
Consolidado em AGE de 30/12/2022*

Página 1 de 13

DocuSigned by:

LAFILA

Assinado por: CESAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES 01...
CPF: 0320501079Papel: Representante dos Açõesistas Diversos Participações...
Diretoria da Assembleia, 30/12/2022, 15:42:21 PST

ICP

2127738248C54AE9901802A656AE834

DocuSigned by:

FELIPE

Assinado por: FELIPE CAMARA MONTEIRO 07317013841
CPF: 07317013841Papel: Representante do Açõesista PETROBRAS
Assinado em: 30/12/2022, 14:48:33 PST

ICP

AB20FCE43D4B47629C9FCE91AC80CC48

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98325162 em 09/01/2023

Protocolo 234118369 de 05/01/2023

Nome da empresa METANOR S.A. - METANOL DO NORDESTE NIRE 29300011410

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132862428312259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/01/2023

**METANOR S/A – METANOL DO NORDESTE****Companhia Aberta**

C.N.P.J. nº 16.234.171/0001-15

NIRE nº 29300011410

SEDE SOCIAL: Rua Eteno, 1242 – Complexo Básico
COPEC - Camaçari – BA – CEP 42816-200**ESTATUTO SOCIAL
(CONSOLIDADO PELA AGE DE 30/12/2022)****CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

- ARTIGO 1º - A METANOR S.A. – Metanol do Nordeste é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.
- ARTIGO 2º - A Companhia tem sua sede e foro no Município de Camaçari, Estado da Bahia, podendo, por ato da Diretoria, abrir filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.
- ARTIGO 3º - O objeto social é a produção, comercialização, importação e exportação de metanol e de outros produtos químicos, podendo a Companhia participar de outras sociedades, a critério do Conselho de Administração.
- ARTIGO 4º - O tempo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

- ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 54.771.071,15 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, setenta e um reais e quinze centavos) dividido em 294.339.101 (duzentos e noventa e quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil e cento e uma) ações nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas: 97.768.099 (noventa e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e noventa e nove) ações ordinárias, 87.533.575 (oitenta e sete milhões, quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e setenta e cinco) ações preferenciais classe “A”, 9.746.019 (nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil e dezenove) ações preferenciais classe “B” e 99.291.408 (noventa e nove milhões, duzentas e noventa e uma mil e quatrocentos e oito) ações preferenciais classe “C”
- Parágrafo único - A Companhia está autorizada a aumentar, independentemente de reforma estatutária, o capital social até o limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo R\$ 39.020.960,00 (trinta e nove milhões,

*Estatuto Social da Metanor S.A. – Metanol do Nordeste
Consolidado em AGE de 30/12/2022*

Página 2 de 13

DocuSigned by:

LAIRLA
Assinado por: CESAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES 01...
CPF: 01326510170
Papel: Representante da Assembleia Direção Participações...
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2022 15:44:28 PST
2127738248C4AE8991802A68AE834

DocuSigned by:

Signed By: FELIPE CAMARA MOREIRA 0731703641
CPF: 0731703641
Signer Role: Representante do Acionista PETROBRAS
Signing Time: 20/12/2022 14:47:18 PST
AB03FCE43D4B4FED2C5FCE91AC80CC49

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98325162 em 09/01/2023

Protocolo 234118369 de 05/01/2023

Nome da empresa METANOR S.A. - METANOL DO NORDESTE NIRE 29300011410

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 132862428312259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/01/2023





vinte mil novecentos e sessenta reais) em ações ordinárias, R\$ 39.020.960,00 (trinta e nove milhões, vinte mil novecentos e sessenta reais) em ações preferenciais classe “A”, R\$ 1.963.903,40 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil novecentos e três reais e quarenta centavos) em ações preferenciais classe “B” e R\$ 19.994.176,60 (dezenove milhões, novecentos e noventa e quatro mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos) em ações preferenciais classe “C”.

- ARTIGO 6º** - As ações ordinárias e as preferenciais classe “A” serão subscritas e integralizadas por pessoas físicas ou jurídicas, as ações preferenciais classe “B” foram subscritas exclusivamente por pessoas jurídicas e integralizadas com recursos oriundos do mecanismo dos Incentivos Fiscais (Art. 34/18) da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE. As ações preferenciais classe “C” serão subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR e por este integralizadas com os recursos oriundos do mecanismo de incentivos fiscais da SUDENE, na forma prevista no Decreto-Lei nº 1.376/74.
- Parágrafo Único** - As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR serão nominativas e intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela agência de desenvolvimento competente.
- ARTIGO 7º** - A Companhia poderá emitir certificados de múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, que serão assinados na forma da lei.
- Parágrafo 1º** - Os acionistas poderão trocar ou substituir seus títulos por outros, com diferentes agrupamentos de ações, desde que arquem com as despesas decorrentes.
- Parágrafo 2º** - Será facultado ao Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, no tocante às ações por ele subscritas, o desdobramento, em qualquer época, dos títulos múltiplos representativos de ações, e a conversão destas naqueles, sem ônus para o aludido Fundo.
- Parágrafo 3º** - As obrigações e os ônus decorrentes de acordos de acionistas serão averbados nos certificados de ações cuja circulação estiver submetida às disposições contidas em tais acordos.
- ARTIGO 8º** - A emissão, subscrição e a realização das ações obedecerão às seguintes normas:
- a) as quantidades, as espécies e as classes das ações lançadas à subscrição bem como seu prazo de integralização, serão estabelecidas por deliberação do Conselho de Administração;
 - b) o mínimo de realização inicial, nas subscrições em dinheiro, será o estabelecido na lei;
 - c) a integralização das ações subscritas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, em nome da Companhia, procedendo-se à respectiva liberação imediatamente após a apresentação do comprovante de arquivamento, na Junta Comercial, e da publicação, na forma da lei, da ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a subscrição;

*Estatuto Social da Metanol S.A. – Metanol do Nordeste
Consolidado em AGE de 30/12/2022*

Página 3 de 13

DocuSigned by:

LAUREA

Assinado por: CÉSAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES 01...
CPF: 01326510370
Papel: Representante das Ações de Classe Participações...
Data Hora da Assinatura: 20/12/2022 10:44:28 PST

ICP

2127738248C5AEE8901802A656AE834

DocuSigned by:

Signed By: FELIPE CAMARA MOREIRA 0731703641

CPF: 0731703641

Signed Role: Representante do Acionista PETROBRAS

Signed Time: 20/12/2022 14:46:48 PST

ICP

AB03FCE4304B47E2D0CFCE91AC800C49

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98325162 em 09/01/2023

Protocolo 234118369 de 05/01/2023

Nome da empresa METANOL S.A. - METANOL DO NORDESTE NIRE 29300011410

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132862428312259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/01/2023





- d) a integralização de ações mediante bens ou direitos, exceto créditos, dependerá de aprovação da Assembleia Geral;
- e) os acionistas gozarão do direito de preferência nas emissões de ações ou bônus de subscrição, proporcionalmente ao número de ações possuídas, da mesma espécie e classe das emitidas, ficando assegurado o prazo de 30(trinta) dias para efetuarem a subscrição, contado este prazo da data da publicação no Diário Oficial, da ata de reunião que deliberar sobre a emissão;
- f) não haverá direito de preferência para subscrição de ações (1) emitidas para subscrição pública; (2) emitidas nos termos da lei especial sobre incentivos fiscais (art. 172 e seu Parágrafo Único da Lei nº 6.404/76); e (3) também não terão direito de preferência à subscrição de quaisquer novas ações os titulares de ações subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais;
- g) excetuada a hipótese em que houver emissão de ações ordinárias, ou ainda de outros valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias, poderá ser excluído, pelo órgão competente para praticar o ato, o direito de preferência em quaisquer emissões de ações, debêntures, ou partes beneficiárias conversíveis em ações, e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, consoante dispuser a lei;
- h) o Conselho de Administração, mediante autorização prévia da Assembleia Geral, que fixará as condições da emissão, poderá emitir bônus de subscrição de ações ordinárias, dentro do limite de aumento de capital autorizado neste Estatuto, obedecidas as disposições deste artigo quanto aos critérios de subscrição e realização e respeitada a preferência de que trata a alínea “e”; a emissão de bônus de subscrição, desde que para conferir aos seus titulares direito de subscrever ações preferenciais, independerá de autorização da Assembleia Geral.

ARTIGO 9º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 10º - As ações preferenciais das classes “A”, “B” e “C” não têm direito a voto, tendo, entretanto os seguintes direitos:

- a) prioridade na distribuição de um dividendo mínimo não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o seu valor unitário, que será obtido através da divisão do capital social pelo total das ações emitidas, limitado aos lucros disponíveis para distribuição aos acionistas na forma do § 3º do artigo 39 deste Estatuto;
- b) prioridade no reembolso do capital até o seu valor patrimonial, nos casos de liquidação da Companhia;
- c) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos aumentos de capital decorrentes de correção monetária e da incorporação de reservas ou lucros; e

Estatuto Social da Metanol S.A. – Metanol do Nordeste
Consolidado em AGE de 30/12/2022

Página 4 de 13

DocuSigned by:
LAFRA
Assinado por: CEBAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES 01...
CPF: 01326510370
Papel: Representante das Ações Diretas Participações...
Data Hora da Assinatura: 20/12/2022 15:44:38 PST
2127738248C4AE8991802A65AE834

DocuSigned by:
SIGNED BY: FELIPE CAMARA MOREIRA 0731703641
CPF: 0731703641
SIGNED BY: REPRESENTANTE DO ACDORISTA PETROBRAS
CPF: 201120221 143034 P33
AB03FCE43D847E2D0CFCE91AC80CC49

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98325162 em 09/01/2023

Protocolo 234118369 de 05/01/2023

Nome da empresa METANOL S.A. - METANOL DO NORDESTE NIRE 29300011410

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132862428312259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/01/2023





participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de fundos disponíveis e lucros suspensos, depois de assegurado igualmente às ações ordinárias o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, pago às preferenciais.

- Parágrafo 1º - As ações preferenciais classe “C” conferem ao seu titular o direito à participação integral nos resultados da Companhia de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir aos seus detentores vantagens patrimoniais superiores.
- Parágrafo 2º - O número de ações preferenciais classe “B” e “C” não poderá ultrapassar a 3/4 (três quartos) do Capital Autorizado.
- Parágrafo 3º - As ações preferenciais, adquirirão direito de voto se não lhes for pago, por 03 (três) exercícios consecutivos, o dividendo a que fazem *jus*. O direito a voto será extinto ao pagamento do dividendo.

CAPÍTULO III ÓRGÃOS DA COMPANHIA

- ARTIGO 11º - Os órgãos da Companhia são:
- a) a Assembleia Geral;
 - b) o Conselho de Administração;
 - c) a Diretoria;
 - d) o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

- ARTIGO 12º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada a cada ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, a Extraordinária, em qualquer tempo, sempre que assim o exigirem os interesses sociais.
- ARTIGO 13º - A Assembleia Geral, quer ordinária, quer extraordinária, será convocada pelo Conselho de Administração ou na forma estabelecida em Lei, devendo os acionistas, após assinarem o livro de Presença, escolher o Presidente que instalará e presidirá as Assembleias e escolherá um dos acionistas para secretário.
- ARTIGO 14º - Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1(um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.
- ARTIGO 15º - Somente poderão participar da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até 8 (oito) dias antes da data da Assembleia.

CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Estatuto Social da Metanor S.A. – Metanol do Nordeste
Consolidado em AGE de 30/12/2022*

Página 5 de 13

Discovered by:
LAFILA
Assinado por: CÉSAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES 01...
CPF: 01326510170
Papel: Representante dos Acionistas Diretos Participações...
Data Hora da Assinatura: 20/12/2022 15:44:42 PST
ICP Brasil
2127738248C5AE89901802A656AE834

Discovered by:
Signed By: FELIPE CAMARA MOREIRA 0731703641
CPF: 0731703641
Signer Role: Representante do Acionista PETROBRAS
Signin Time: 20/12/2022 14:58:49 PST
ICP Brasil
AB03FCE4304B47E2D05FCE91AC800C49

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98325162 em 09/01/2023

Protocolo 234118369 de 05/01/2023

Nome da empresa METANOR S.A. - METANOL DO NORDESTE NIRE 29300011410

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132862428312259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/01/2023





- ARTIGO 16º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.
- ARTIGO 17º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) membros efetivos e opcionalmente seus respectivos suplentes, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral.
- Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.
- Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.
- Parágrafo 3º - No caso de vaga no Conselho de Administração será convocada uma Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para eleger o titular que deverá cumprir o restante do mandato. O preenchimento da vaga será feito por indicação do mesmo grupo de acionistas que houver indicado o membro a ser substituído.
- ARTIGO 18º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente eleitos pelo Órgão, dentre os seus membros.
- ARTIGO 19º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
- convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do órgão;
 - supervisionar os serviços administrativos do órgão;
- ARTIGO 20º - O Presidente do Conselho de Administração, será substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente.
- ARTIGO 21º - O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre, realizando outras reuniões sempre que se fizer necessário.
- Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, pelo Presidente, ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e, em prazo menor, se houver concordância de todos os membros do Conselho, anexando-se a tal convocação a agenda da reunião.
- Parágrafo 2º - Observado o disposto no art. 20, no impedimento ou ausência de qualquer dos membros efetivos do Conselho de Administração, este será representado por seu suplente nas reuniões daquele Órgão.
- Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração, observado o disposto no art. 22, serão tomadas em reuniões que contem com a presença de no mínimo 4 (quatro) de seus membros, por maioria simples de votos, assegurado ao seu Presidente, além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate.
- ARTIGO 22º - Compete ao Conselho de Administração, deliberando por maioria absoluta de seus membros:
- manifestar-se sobre o relatório anual da administração e as contas da Diretoria;

*Estatuto Social da Metanol S.A. – Metanol do Nordeste
Consolidado em AGE de 30/12/2022*

Página 6 de 13

Decoupled by:

LAUREA
Assinado por: CÉSAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES 01...
CPF: 01326510370
Papel: Representante das Ações de Direitos Participações...
Cadastrado na Assinatura: 20112022 | 15:44:41 PST
2127738248C54AE8901802A65AE834

Decoupled by:

ICP
Signed By: FELIPE CAMARA MOREIRA 0731703641
CPF: 0731703641
Signer Role: Representante do Acionista PETROBRAS
Signed Time: 20112022 | 14:57:28 PST
AB03FCE4304B4FED20CFCE91AC800C49

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98325162 em 09/01/2023

Protocolo 234118369 de 05/01/2023

Nome da empresa METANOL S.A. - METANOL DO NORDESTE NIRE 29300011410

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132862428312259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/01/2023





- b) aprovar recomendações à Diretoria sobre assuntos de interesse da Companhia não especificados;
- c) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- d) deliberar sobre planos plurianuais e projetos de expansão ou redução de atividades da Companhia ou de suas unidades operacionais;
- e) deliberar sobre o Programa-Orçamento Anual e suas revisões e a política econômico-financeira e de investimentos;
- f) aprovar o Regulamento Interno da Companhia e Plano Básico de Organização;
- g) deliberar sobre a política e planos de seguros;
- h) deliberar sobre o uso de marcas, patentes, nomes, insígnias;
- i) deliberar sobre normas gerais de contabilidade e critérios básicos para a apuração de resultados, para a constituição ou reintegração de reservas patrimoniais e especiais e para amortização e depreciação de capitais investidos;
- j) deliberar sobre a participação em outras Companhias;
- k) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- l) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando livros e papéis da Companhia, bem como solicitando informações sobre quaisquer atos e contratos da Companhia;
- m) autorizar o resgate de ações da Companhia;
- n) convocar a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- o) submeter à Assembleia Geral proposta versando sobre reforma do Estatuto, dissolução e liquidação da Companhia, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade, regate de ações, emissão, resgate ou conversão de debêntures, destinação de lucros e reservas, concordata ou falência;
- p) deliberar sobre a emissão de ações para integralização em dinheiro ou crédito, dentro do limite do capital autorizado;
- q) escolher e destituir os auditores independentes;
- r) deliberar sobre a realização de transação ou acordo de qualquer natureza e espécie entre a Companhia e seus acionistas, e associados de acionistas, excetuando-se os atos normais de comercialização dos produtos da Companhia e aquisição das respectivas matérias-primas;
- s) deliberar sobre a prestação de caução, avais ou fianças em garantia de obrigações de terceiros;
- t) deliberar sobre a contratação de créditos e financiamentos no exterior e respectivas garantias e/ou sobre a contratação de créditos e financiamentos no País e respectivas garantias quando realizadas com instituições financeiras que não sejam bancos integrantes da rede bancária oficial ou privada;

*Estatuto Social da Metanor S.A. – Metanol do Nordeste
Consolidado em AGE de 30/12/2022*

Página 7 de 13

DocuSigned by:

LA/PA

Assinado por: CEBAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES 01...
CPF: 91326010170

Papel: Representante das Ações e Direitos Participações...
Data Hora da Assinatura: 20/12/2022 10:44:52 PST

ICP

2127738248C54AE8901802A656AE834

DocuSigned by:

F/A

Signed By: FELIPE CAMARA MOREIRA 0731703641
CPF: 0731703641

Signer Role: Representante do Acionista PETROBRAS
Signed Time: 20/12/2022 14:58:40 PST

ICP

838A2022E244453BA78E697FE93D72

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98325162 em 09/01/2023

Protocolo 234118369 de 05/01/2023

Nome da empresa METANOR S.A. - METANOL DO NORDESTE NIRE 29300011410

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132862428312259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/01/2023





- u) deliberar sobre a contratação de créditos e financiamentos no País e respectivas garantias, com instituições financeiras integrantes da rede bancária oficial ou privada, sempre que seu valor seja superior a 10% do capital social autorizado corrigido pelo IPC, quer seja de médio ou longo prazo;
- v) deliberar sobre a efetivação de contratos de qualquer natureza e objeto, atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, inclusive para por fim a litígios sempre que seu valor seja superior a 10% do capital social autorizado corrigido pelo IPC;
- x) deliberar sobre a aquisição, alienação, arrendamento, cessão, transferência ou gravame de bens imóveis, direitos e concessões cujo valor seja superior a 2% do capital social autorizado corrigido pelo IPC;
- y) deliberar sobre os critérios de participação dos empregados nos lucros da Companhia;
- w) estabelecer o tipo a forma dos relatórios e informações de seu interesse; e
- z) deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

ARTIGO 23º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será anualmente fixada em montante global pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração fixará os montantes individuais das remunerações dos seus membros e dos membros da Diretoria.

CAPÍTULO VI DIRETORIA

ARTIGO 24º - A Diretoria será composta por até 4 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, que determinará a distribuição de cargos.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, coincidindo com o do Conselho de Administração, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

ARTIGO 25º - Em caso de impedimento ou ausência de um dos Diretores, será ele substituído por um dos outros membros da Diretoria, à qual compete designar o substituto, que exercerá cumulativamente a função.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente será substituído em seus impedimentos por um Diretor por ele designado.

ARTIGO 26º - Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, o Conselho de Administração promoverá dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a escolha do novo Diretor, que completará o mandato do

*Estatuto Social da Metanol S.A. – Metanol do Nordeste
Consolidado em AGE de 30/12/2022*

Página 8 de 13

Disasigned by:
LAFIA
Assinado por: CÉSAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES 01...
CPF: 91326010790
Papel: Representante das Ações em Participações...
Data Hora da Assinatura: 20/12/2022 10:44:59 PST
ICP
2127738248C54AE8901802A65AE834

Disasigned by:
FJA
Signed By: FELIPE CAMARA MOREIRA 0731703641
CPF: 0721703641
Signer Role: Representante do Acionista PETROBRAS
Signed Time: 03/01/2023 14:38:21 PST
ICP
838A2022E244453BA78E697FE93072

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98325162 em 09/01/2023

Protocolo 234118369 de 05/01/2023

Nome da empresa METANOL S.A. - METANOL DO NORDESTE NIRE 29300011410

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132862428312259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/01/2023





- substituído, aplicando-se no período de vacância a norma do artigo anterior.
- ARTIGO 27º - A remuneração dos membros da Diretoria será anualmente fixada em montante global pela Assembleia Geral, observados os limites legais.
- ARTIGO 28º - A Diretoria é o órgão executivo da Administração cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia, ficando investida de poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou por este estatuto, sejam atribuição de outro órgão.
- ARTIGO 29º - Compete à Diretoria, em reunião, deliberando por maioria simples:
- propor aquelas deliberações que devam ser aprovadas pelo Conselho de Administração ou sejam de competência decisória deste órgão;
 - deliberar sobre a efetivação de contratos de qualquer natureza e objeto, atos de renúncia ou transação judicial ou extra-judicial, inclusive para por fim a litígios, bem como sobre a contratação de créditos e financiamentos no País e respectivas garantias, quer seja de médio ou longo prazo, com instituições financeiras integrantes da rede bancária oficial ou privada, sempre que seu valor seja superior a 2% do capital social autorizado corrigido pelo IPC, cabendo-lhe submeter ao Conselho de Administração aqueles casos de competência do mesmo.
 - deliberar sobre a aquisição, alienação, arrendamento, cessão, transferência ou gravame de bens imóveis, direitos e concessões cujo valor não exceda 2% do capital social autorizado corrigido pelo IPC;
 - elaborar o Regimento Interno da Companhia e o Plano Básico de Organização, para submeter ao Conselho de Administração;
 - designar os ocupantes das funções de chefia previstas no Plano Básico de Organização;
 - deliberar sobre a nomeação de procuradores;
 - estabelecer a estrutura administrativa da Companhia e fixar os níveis de remuneração do pessoal;
 - executar e controlar a política econômico-financeira, técnica, comercial e administrativa da Companhia consubstanciada no Programa-Orçamento aprovado;
 - preparar no prazo devido, com antecedência, o programa orçamento anual, os planos de investimentos, os orçamentos operacionais, os fluxos de caixa anuais e pluri-anuais submetendo-os ao Conselho de Administração e, uma vez aprovados, cuidar que os planos e orçamentos sejam executados como aprovados;

*Estatuto Social da Metanol S.A. – Metanol do Nordeste
Consolidado em AGE de 30/12/2022*

Página 9 de 13

DocuSigned by:

LAIRA
Assinado por: CEBAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES 01...
CPF: 01326510170
Papel: Representante das Ações de Participação...
Data Hora da Assinatura: 20/12/2022 15:45:00 PST
2127738248C5A4E8901802A656AE834

DocuSigned by:

FELIPE
Signed By: FELIPE CAMARA MOREIRA 0731703641
CPF: 07270305841
Signer Role: Representante do Acionista PETROBRAS
Signer Title: 000102021 1443 84 P03
638A2022E244453A786E867FE93D72

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98325162 em 09/01/2023

Protocolo 234118369 de 05/01/2023

Nome da empresa METANOL S.A. - METANOL DO NORDESTE NIRE 29300011410

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132862428312259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/01/2023





- j) elaborar o Relatório Anual de Atividades da Companhia, para submeter ao Conselho de Administração; e
- k) deliberar sobre a instalação e/ou extinção de filiais, sucursais, agências ou escritórios.
- l) deliberar sobre a prestação de caução, avais ou fianças em garantia de negócios ou obrigações assumidas por coligadas, controladas ou subsidiária integral.

ARTIGO 30º - A Diretoria reunir-se-á na sede da Companhia ou em qualquer de seus escritórios, pelo menos uma vez por mês e suas deliberações constarão de ata lavrada em livro próprio.

Parágrafo 1º - As reuniões convocadas pelo Diretor Presidente ou, no seu impedimento, pelo Diretor que o estiver substituindo.

Parágrafo 2º - Para que possa instalar-se qualquer reunião da Diretoria e validamente deliberar, é necessária a presença de pelo nos 2 (dois) de seus membros.

ARTIGO 31º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- c) supervisionar as atividades da Companhia, cumprindo e fazendo cumprir a lei, este Estatuto, o Regulamento Interno, se houver, e as decisões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d) coordenar as atividades dos demais Diretores;
- e) admitir e demitir pessoal, podendo delegar tais poderes aos demais Diretores;
- f) zelar pelos negócios da Companhia, acompanhando o seu andamento, pessoalmente e através de relatórios e documentos que reputar necessários;
- g) exercer, quanto assim convier aos interesses da Companhia, o direito de veto às decisões da Diretoria, submetendo a matéria à apreciação do Conselho de Administração;
- h) representar a Diretoria, nas reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz.

ARTIGO 32º - Os demais Diretores terão as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.

ARTIGO 33º - Com as exceções constantes deste Estatuto, qualquer ato que implique em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, será sempre praticado:

- a) por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente.
- b) pelo Diretor Presidente e um procurador com poderes específicos; e
- c) por dois procuradores com poderes específicos.

Estatuto Social da Metanol S.A. – Metanol do Nordeste
Consolidado em AGE de 30/12/2022

Página 10 de 13

DocuSigned by:
LAFRA
Assinado por: CEBAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES 01...
CPF: 01326510370
Papel: Representante das Ações de Direitos Participações...
Data Hora da Assinatura: 20/12/2022 15:45:08 PST
2127738248C5AEE9901802A656AE834

DocuSigned by:
FJA
Signed By: FELIPE CAMARA MOREIRA 0731703641
CPF: 0731703641
Signer Role: Representante do Acionista PETROBRAS
Signer Title: 0301020231 1446 18 P37
ICP Brasil
838A2022E2444538A786E97FE93D72



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98325162 em 09/01/2023

Protocolo 234118369 de 05/01/2023

Nome da empresa METANOL S.A. - METANOL DO NORDESTE NIRE 29300011410

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132862428312259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- Parágrafo Único - Excepcionalmente, poderá a Diretoria outorgar a um só Diretor ou procurador poderes expressos para a prática de atos certos e determinados.
- ARTIGO 34º - As procurações serão sempre assinadas por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão seu prazo de validade limitado ao exercício social no qual foram outorgadas.
- ARTIGO 35º - É vedado à Diretoria:
- contrair empréstimos em instituições financeiras que não sejam bancos que integrem a rede bancária oficial ou privada, no País ou no exterior, salvo com autorização expressa do Conselho de Administração;
 - a prática de atos de qualquer natureza, relativos a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, aval ou outra garantia qualquer em favor de terceiros.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

- ARTIGO 36º - O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da lei.
- ARTIGO 37º - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros e respectivos suplentes e terá as atribuições e poderes que lhe são fixados em lei, devendo a Assembléia Geral que os eleger, fixar a respectiva remuneração.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

- ARTIGO 38º - O exercício social da Companhia correspondente ao ano civil, encerrando-se no dia trinta e um dezembro de cada ano.
- ARTIGO 39º - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras obrigatórias, que serão publicados na forma da Lei.
- Parágrafo 1º - Do resultado do exercício, após as deduções dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, serão deduzidas as participações eventualmente concedidas aos empregados e aos administradores da Companhia.
- Parágrafo 2º - Do lucro líquido do exercício que resultar, após as deduções do parágrafo primeiro acima, serão destinados 5% (cinco por cento), para constituição de um Fundo de Reserva Legal, nas condições previstas em Lei.
- Parágrafo 3º - Os acionistas terão direito a receber como dividendo obrigatório 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado ao final de cada exercício, nos termos da lei, observadas as vantagens legais e estatutárias das ações preferenciais. I –

*Estatuto Social da Metanol S.A. – Metanol do Nordeste
Consolidado em AGE de 30/12/2022*

Página 11 de 13

Decoupled by:

CA/PA
Assinado por: CEBAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES 01...
CPF: 91326010370
Papel: Representante das Ações de Classe Participações...
Cadastrado em: 20/12/2022 | 10:45:11 PST
ICP Brasil
2127738248C5A4E8901802A65AE834

Decoupled by:

F/A
Signed By: FELIPE CAMARA MOREIRA 0731703641
CPF: 0721030641
Signer Role: Representante do Acionista PETROBRAS
Signed Time: 20/12/2022 | 14:50:08 PST
ICP Brasil
838A2022E244453BA78E697FE93D72

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98325162 em 09/01/2023

Protocolo 234118369 de 05/01/2023

Nome da empresa METANOL S.A. - METANOL DO NORDESTE NIRE 29300011410

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132862428312259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/01/2023





Quando o valor do dividendo prioritário pago às ações preferenciais for igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, caracterizar-se-á o cumprimento integral do pagamento do dividendo obrigatório. II – Havendo sobra do dividendo obrigatório após o pagamento do dividendo prioritário, será ela aplicada:

- a) no pagamento as ações ordinárias de um dividendo, até o limite do dividendo prioritário das ações preferenciais e, se ainda houver remanescente;
- b) na distribuição de um dividendo adicional as ações ordinárias e às preferenciais, em igualdade de condições de modo que cada ação ordinária ou preferencial receba o mesmo dividendo.

- Parágrafo 4º - O saldo que houver, após o cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores deste artigo, será aplicado conforme deliberação da Assembleia Geral.
- Parágrafo 5º - Fica facultado a Companhia o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou bimensais, observadas as disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Havendo lucro em tais balanços, poderá haver distribuição de dividendos por deliberação do Conselho de Administração.
- Parágrafo 6º - O Conselho de Administração da Companhia poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas existentes no último balanço anual ou semestral;
- Parágrafo 7º - Os dividendos atribuídos aos acionistas não renderão juros, enquanto não procurados pelos mesmos, e, se não reclamados até 3 (três) anos prescreverão em favor da Companhia.
- ARTIGO 40º - Os balanços e as demonstrações de que trata o artigo anterior serão submetidos ao parecer de auditor independente, de reconhecida idoneidade e reputação.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

- ARTIGO 41º - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei.
- Parágrafo Único - Em caso de dissolução extrajudicial da Companhia, compete a Assembléia Geral determinar o modo da liquidação e nomear o liquidante, funcionando o Conselho Fiscal durante a fase de liquidação apenas se convocado pelos acionistas.
- ARTIGO 42º - É assegurado a todo o acionista ou grupo de acionistas titular de pelo menos 10% (dez por cento) do capital emitido, o direito de receber, periodicamente, os seguintes documentos:
- a) balanço patrimonial, a demonstração dos lucros e prejuízos acumulados, a demonstração dos resultados do exercício e a demonstração das origens e aplicações dos

*Estatuto Social da Metanol S.A. – Metanol do Nordeste
Consolidado em AGE de 30/12/2022*

Página 12 de 13

Decoupled by:

LAIRA
Assinado por: CEBAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES 01...
CPF: 91326010790
Papel: Representante das Ações Privadas Participações...
Cidade: Nova Lima, Assinatura: 200120022 | 14:50:18 PST
ICP Brasil
2127738248C5A4E8901802A656AE834

Decoupled by:

FELIPE
Signed By: FELIPE CAMARA MOREIRA 0731703641
CPF: 0721703641
Signer Role: Representante do Acionista PETROBRAS
Signing Time: 2023/01/02 14:50:08 PST
ICP Brasil
838A2022E244453A7F8E897FE93D72

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98325162 em 09/01/2023

Protocolo 234118369 de 05/01/2023

Nome da empresa METANOL S.A. - METANOL DO NORDESTE NIRE 29300011410

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132862428312259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/01/2023





recursos, com o parecer dos auditores independentes, até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social.

- b) balancetes mensais elaborados de acordo com as normas da Companhia, bem como outros dados financeiros necessários à avaliação de suas operações, até 30 (trinta) dias do término de cada mês.

- ARTIGO 43º - São permitidos acordos entre os acionistas, desde que respeitem o direito das minorias e não prejudiquem o alcance dos objetivos sociais.
- Parágrafo Único - Tais acordos, para terem validade, deverão ser depositados na Companhia, que velará pela observância de seus termos.
- ARTIGO 44º - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos nos termos da lei ou do Regulamento Interno da Companhia.

- Itens alterados após AGOE de 13/05/2002: Parágrafo único do Artigo 5º (modificação do capital); Artigo 13º (revisado) e Artigo 19º (exclusão da alínea C).
- Itens alterados após AGOE de 27/04/2004: Alíneas “t”, “u” e “v” (revisadas) do Artigo 22º e Alínea “b” do Artigo 29º (revisada).
- Itens alterados após AGOE de 26/04/2007: Letra “a” do Artigo 10 com inclusão de parágrafo terceiro e alteração do artigo 39, § 3º (revisadas).
- Item alterado após AGE de 31/05/16: Artigo 17º (alteração de redação do Caput), exclusão das palavras “de 6 (seis)” e inclusão das palavras “por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis)”; inclusão da palavra “opcionalmente” antes da palavra “respectivos”, exclusão das palavras “todos acionistas”. Inclusão da palavra “todos” antes da palavra “residentes”
- Item alterado após AGOE de 28/04/17: Artigo 29º, inclusão de redação da letra “L” “deliberar sobre a prestação de caução, avais ou fianças em garantia de negócios ou obrigações assumidas por coligadas, controladas ou subsidiária integral”.
- Item alterado em AGE de 23/12/2020: Artigo 5º. – Aumento de Capital Social.
- Item alterado em AGE de 24/12/2020: Artigo 5º.- Redução de Capital Social.
- Item alterado em AGE de 30/12/2022: Artigo 5º.- Aumento de Capital Social com capitalização da reserva de lucros suspensos, saldo em reserva na data base 31/12/2021.

DocuSigned by:
César Augusto Peixoto de Castro Palhares
Assinado por: CESAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES:01...
CPF: 01305010779
Papel: Representante dos Acionista Dexas Participações ...
Data/Hora da Assinatura: 30/12/2022 | 05:44:13 PST

Dexas Participações S.A.

DocuSigned by:
César Augusto Peixoto de Castro Palhares
Assinado por: CESAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES:01...
CPF: 01305010779
Papel: Representante dos Acionista Dexas Participações ...
Data/Hora da Assinatura: 30/12/2022 | 05:44:22 PST

GPC Química S.A.

DocuSigned by:
Felipe Camara Moreira
Signed By: FELIPE CAMARA MOREIRA:07317013641
CPF: 07317013641
Signer Role: Representante do Acionista PETROBRAS
Signing Time: 30/12/2022 | 14:46:10 PST

Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS

Estatuto Social da Metanor S.A. – Metanol do Nordeste
Consolidado em AGE de 30/12/2022
Página 13 de 13

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98325162 em 09/01/2023

Protocolo 234118369 de 05/01/2023

Nome da empresa METANOR S.A. - METANOL DO NORDESTE NIRE 29300011410

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132862428312259

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

